



## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS - DAEV

### Edital de Convocação - Prova Prática

O Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – SP torna pública a convocação dos candidatos ao cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE II**, que foram **HABILITADOS** na 1ª etapa da prova objetiva, para a realização da Prova Prática conforme o item IX do Edital.

Data da Prova: **08 de Junho de 2008**

Horário de Comparecimento: **às 08:00 horas**

Horário de Início da Prova: **às 9:00 horas**

<b>Local da Prova:</b>	Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini"
<b>Endereço:</b>	Rua Dom João VI, nº 82 - Bairro Santo Antonio – Valinhos (SP)

Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados a comparecer para realização da Prova Prática.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
0000956-3	ANTONIO ROBERTO BASETTO	7708857
0000501-0	CAIO CESAR FERREIRA DE MELO	22.674.521.1
0001406-0	CIBELE HORTIZ DE CAMARGO	248803517
0000443-0	DALTON RIBEIRO COSTA	19414377
0001093-6	HAROLDO RAMOS RODRIGUES	15.305.244
0000797-8	JOSE CARLOS DE LIMA	42413500
0000395-6	MAURICIO CHRISOSTOMO	18263422

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 1) Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL E A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA “ D ”** exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito).
- 2) Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- 3) Em hipótese alguma será aceito boletim de ocorrência em órgão policial como documento de identificação ou habilitação.
- 4) A prova prática, avaliará o conhecimento do candidato em direção veicular atentando para as normas de trânsito brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função.
- 5) A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6) O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
- 7) Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.